



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 07/2023  
**Decisão** : 066/2023-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 5.15.  
**Referência** : Protocolo nº: 200209855/2023  
**Interessado** : Márcio de Souza Nascimento

**EMENTA:** Indefere a solicitação de revisão das atribuições do profissional Márcio de Souza Nascimento.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 07/2023, realizada de forma híbrida, no dia 03 de maio de 2023, apreciando a solicitação de revisão das atribuições do profissional Márcio de Souza Nascimento, RNP nº 1820136892, diplomado no curso de Engenharia de Produção, pelo Centro Universitário dos Guararapes e no curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela Universidade Salgado de Oliveira; considerando que o profissional possui atribuições regidas pelo Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução 235/1975 e artigo 4º da Resolução nº 359/1991, ambas do Confea, solicita a revisão de suas atribuições profissionais para ser Profissional Habilitado (PH) de acordo com a NR-13; Considerando que após análise do histórico escolar do curso de graduação e a formação em engenharia de segurança do trabalho, não foi identificado conteúdos formativos que o habilitem a atividade relacionadas a caldeiras e vasos de pressão; Considerando que anteriormente, por meio do protocolo nº 200164519/2021, o profissional realizou o mesmo questionamento, onde a CEEMMQ entendeu que o profissional não possuía habilitação para as atividades requeridas; Considerando que foi acostado ao processo um Certificado de conclusão do curso de Pós-graduação “lato sensu” em Gestão da Manutenção, ofertado pela Universidade Salgado de Oliveira, com carga horária de 400 horas; Considerando que não consta a anotação do curso no nosso sistema corporativo e, como o curso foi ofertado por instituição de ensino sediada no Rio de Janeiro, a extensão de atribuição deve ser requerida junto ao Crea-RJ, em atendimento ao artigo 7º, parágrafo 1º da Resolução nº 1.073/2016; considerando há época da solicitação anterior, o profissional ainda não tinha anotado o curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, no entanto, não identificamos conteúdos formativos para ser Profissional Habilitado (PH) de acordo com a NR-13; Considerando que o profissional informou estar cursando uma pós-graduação em Engenharia de Materiais, indicando as ementas de algumas disciplinas; considerando que, de acordo com o profissional, ele possui formação base de engenharia de produção, pós-graduação em gestão da manutenção e segurança do trabalho, pós-graduando em engenharia de materiais, e diversos cursos técnicos na área da indústria, e que trabalha na indústria na área de manutenção há mais de 12 anos com caldeiras vasos de pressão NR13, ASME1 e ASME 8; considerando que, em relação ao curso de pós-graduação em Engenharia de Materiais que informou estar cursando, não foram apresentados elementos que possibilitem a análise; e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro José Constantino da Silva Filho, diante do acima exposto, pelo indeferimento do pleito, por não ter



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

cursado conteúdos formativos que o habilitem para a atividade, ***DECIDIU, por unanimidade, indeferir a revisão das atribuições do profissional supracitado, conforme parecer do relator.*** Coordenou a sessão, o **Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador.** **Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Alexandre Valença Guimarães, Cássio Victor de Melo Alves e Juscelino dos Anjos Bourbon.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2023.

**Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**  
**Coordenador da CEEMMQ do Crea-PE**